

#### TIPO

ARTIGO CIENTÍFICO

#### ÁREA TEMÁTICA

ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO

#### TÍTULO

IMPACTO JURIDICO DA CORRUPÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS NOS CUSTOS DE TRASAÇÃO NO BRASIL E O MOVIMENTO SOCIAL INSTITUCIONAL

**Sandro Luiz Alves de Moura (slam750@hotmail.com)**  
PPGMAD-UNIR

**Carlos André da Silva Müller (carlosandre@unir.br)**  
UNIR

**Maria Berenice Alho da Costa Tourinho (btourinho@gmail.com)**  
UNIR

#### RESUMO

O presente artigo visa, *a priori*, estudar o impacto de movimento social, na produção legislativa de combate a corrupção no Brasil, nos últimos 5 (cinco) anos, que, por tais mudanças legislativas, tendo permitido ao Poder Judiciário protagonizar nesta seara, com enfoque institucionalista, em contratos de obras públicas, e nos custos de transação, sendo, ad posteriori, levantar as legislações e movimentos sociais, através da webometria, que permitiram tal protagonismo, e verificar os custos de transação nas principais empresas contratadas, envolvidas em escândalos de corrupção, efetuando uma análise crítica sobre os dados levantados. Para tanto, numa pesquisa preponderantemente qualitativa, teórica, dedutiva, explicativa, e utilizou-se as teorias da racionalidade limitada e comportamento planejado, instiucionalista e de custos de transação, com pesquisa webometrica, com análise de conteúdo, baseada no referencial sobre sociocritica, realidade social e subjetividade em Gramsci e gestão de inovação social como forma de desenvolvimento, sendo coletado dados através da webometria com posterior análise documental e de conteúdo, do material coletado, oportunidade em que observou-se que determinado movimento social acelerou processo legislativo, permitindo protagonismo do judiciário, e impacto nos custos de transação, por dedução, ante à corrupção constatada na coleta dos dados. Sopesados estas premissas, construiu-se o trabalho com a seguinte engenharia: introdução, referencial teórico, metodologia, apresentação dos resultados e análise de dados, e considerações finais.

**Palavras-Chave:** Custos de Transação. Movimentos Sociais. Institucionalismo. Protagonismo Judiciário. Corrupção.

## 1 INTRODUÇÃO

O Estado mesmo acreditando ser soberano nas decisões, em verdade representa vontade social, sendo no Brasil demanda decorrente de texto constitucional, pois seu artigo primeiro determina que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente (BRASIL, 1988), fazendo, portanto, a participação social na gestão pública, eis que o Estado deve governar com a sociedade (BARCELAR, 2003).

Neste sentido, verifica-se que a economia infere da demanda de gestão por parte do Estado, pois a Ele implica criar e deter as regras do mercado econômico, que possam criar estabilidade para investimentos pelas organizações.

Destarte, verifica-se que a corrupção relacionada às obras públicas no Brasil, frente ao noticiário nacional e mundial, impactam diretamente nos custos de transação, pois a empresa, de uma forma ou de outra, tende a absorver os prejuízos decorrentes da corrupção, e repassar, por via indireta, ao seu cliente, no caso o Estado que, por seu turno, repassa ao seu padrão, a sociedade, através de recolhimento de impostos, não raro ultrapassando a capacidade contributiva do cidadão (TORRES, 1990), ocorrendo grandes arrecadações e poucos resultados.

Como assevera Moroni (2005), a tomada de decisão estatal afeta a vida social, o que, por via reflexa, atinge a economia, e devendo ser observado o mínimo existencial, até mesmo por respeito a dignidade da pessoa humana (TORRES, 1990).

Com efeito, o presente visa verificar como surgiu o protagonismo do judiciário, em decorrência de custos de transação em obras públicas no Brasil, constatando as mudanças legislativas que deram azo a tal protagonismo, frente aos movimentos sociais, decorrentes no últimos 5 (cinco) anos.

Verifica-se que a denominada Operação Lava Jatos tem projetado a magistratura como protagonista no combate a corrupção, personificado na pessoa do Juiz Sérgio Moro, sendo que pelos noticiários veiculados, permitem destacar que instrumentos jurídicos do tipo delação premiada e leniência, junto às organizações que contratam com o poder público, com destaque a contrato com valores milionários, que dão azo, não raro, ao ensejo corruptivo, que tanto tem preocupado a sociedade pátria.

A desnuda preocupação social tem gerado mobilizações mais diversas montas, seja visando manutenção de determinado grupo no poder, sob alegação de inexistência de corrupção, seja por continuidade de combate a corrupção, inclusive, combate de forma mais incisiva, como “vem para rua”, “passe livre” e “PEC 37”, sendo este último, uma variação em

relação aos demais, pois foi liderado pelos órgãos de representação de classe do Ministério Público do país, intitulando como “PEC da impunidade”, arrazoada e estrategicamente inserido no movimento “vem para rua”, por ter este perdido sua referência.

Assim, objetivando, *a priori*, detectar a postura das empreiteiras de obras públicas no Brasil, frente a corrupção, e providências estatais na repressão da citada delinquência, com apoio destaque a eventual movimento social, num período de 2011 a 2015. Já, num segundo momento, pretende-se levantar e analisar os instrumentos jurídicos que surgiram no período assinalado, em decorrência ou não de movimento social, que permitiram o protagonismo do Poder Judiciário na atualidade. Depois descrever as melhorias ou não decorrentes dos movimentos, das inovações legislativas, e do protagonismo do judiciário, para os custos de transação.

Para o desenvolvimento da pesquisa será observada a teoria institucionalista de North, Meyer e Rowan (1997), teoria dos custos de transação (WILLIAMSON, 1989), teoria da racionalidade limitada e do comportamento planejado, bem como referencial sobre sociocrítica, realidade social e subjetividade em Gramsci e gestão de inovação social como forma de desenvolvimento, sendo coletado dados através da webometria com posterior análise documental e de conteúdo, do material coletado.

Desta feita se trata de uma pesquisa preponderantemente qualitativa teórica dedutiva, porquanto permite obter conclusões caso comprovado premissas apontadas no desenrolar da pesquisa (SIENA, 2011).

Assim, o artigo em apreço foi estruturado com as seções: introdução; referencial teórico; metodologia; coleta, análise, e discussão dos dados; e considerações finais.

## **2 REFERÊNCIA TEÓRICO-EMPÍRICO**

As teorias e referencial teórico são os sustentáculos basilares de uma pesquisa científica (SILVA; MENEZES, 2001), pois permite ao pesquisador defender os resultados obtidos amparado na técnica científica. Assim, a seguir se apresenta a base de sustentação da presente pesquisa.

### **2.1 Teoria Institucionalista**

De acordo com Meyer e Rowan (2003) a teoria institucional tem importância face aos fatores socioculturais e suas mudanças, descrevendo, eis que o institucionalismo decorre

de processos comportamentais, posto este influenciar criação e modificação de normas formais, e esta, por seu turno, influenciar comportamentos (DINIZ, 2003).

A compreensão de institucionalização depende de diferenciação entre organizações e instituições, posto aquela imporem normas a serem seguidas, enquanto esta reporta os seguidores.

De acordo com North (1990), as organizações se voltam para objetivo comum, de coletividade específica e acordada, porquanto as instituições são as regras, mecanismos de atuação e controle, geradas pela ação humana, sendo, neste sentido, as organizações os responsáveis pelas alterações institucionais.

A classificação dada por North (1990), para as instituições, é fragmentada em duas vertentes, sendo de caráter formal (leis, códigos, estatutos etc.), ou de caráter informal (conjunto de valores da própria sociedade, como fé, costumes, crenças, cultura, moral, princípios, ética, etc.), sendo eu as instituições formais, impactam nas instituições informais, e vice-versa. Nesta seara, as instituições informais são tão importantes quanto as instituições formais, em razão da influência que uma exerce sobre a outra (DINIZ, 2003).

Com esta paginação, verifica-se que os movimentos sociais ocorridos no Brasil, como ato decorrente de instituição informal, justificam alterações nas instituições formais, ou seja, no ordenamento jurídico pátrio.

A literatura de Douglass North (1981) aderido aos ensinamentos de Williamson (1989) dão azo à ideia da Nova Economia Institucional (RUTHEFORD, 1994).

Para North (1990) o Estado e sua relação com a economia delinea e trata do que chama de *enforcement* (cumprimento das regras), amparada nas regras de conduta social, aderida pela criação e alteração das regras formais, definindo a estrutura de propriedade sobre o que é produzido, e dependente da desenvoltura econômica, inferindo ainda, o citado autor, que a evolução das formas de propriedade, não estão acertadamente completas pelas teorias tradicionais do Estado (marxista e contratualista).

Para North (1981) o modelo básico de Estado vem da interação comportamental de *ruler* (maximização de receitas originadas de regras definidoras de propriedade) e dos *constituents* (cessão de parte dos direitos de propriedade em troca de garantias como segurança jurídica e justiça estável), sendo o limite de submissão deste àquele decorrente dos custos das oportunidades.

Aqui verificamos que há pertinência no estudo proposto, pois a segurança jurídica e justiça eficaz (NORTH, 1981), permitem maior solidez econômica, oportunizando as

organizações maior investimento econômico e, por outro lado, permite ao Estado adotar medidas para assegurar a propriedade daquelas.

Destarte, verifica-se o interesse estatal, em razão da economia, em manter arcabouço jurídico (instituição formal) adequado às demandas econômicas, o que, por outro lado, permitem à sociedade (instituições informais) menor desgaste de carga tributária incisiva, posto ser este o mantenedor estatal. Assim, não é ilação aderir ao pensamento de que movimento social possa impactar a estruturação do sistema legislativo (referindo-se às normas, instituição formal) e sistema de justiça eficaz, depreendendo-se, a necessidade de detecção do protagonismo do judiciário brasileiro, na investigação proposta.

A institucionalização, em verdade, é um procedimento vinculado às organizações e às normas socialmente admitidas (MEYER; ROWAN,1977), cuja interpretação permite inferir legitimação para qualquer organização, permitindo que as mesmas se adequem ao ambiente a que estão subsumidas.

Dada a dinâmica da própria sociedade, a alterações institucionais são intercorrentes e inferem na desenvoltura das organizações, que demandando capacidade de adequação as realidades lhes permitem sucesso, estabilização, ou fracasso das mesmas, decorrendo tais circunstâncias das, permite novas dinâmicas organizacionais.

Desta feita, alteração legislativa, protagonismo do judiciário, indicam custos de transação, mediante combate, eficaz ou não, da corrupção em obras públicas no Brasil, ainda mais levando a termo a postura social, através de movimentos, legítimos ou não, visando atender as necessidades dada a cultura da localidade.

## **2.2 Teoria dos Custos de Transação**

Como um dos precursores da teoria dos custos de transação, pois Coase (1937), tratou dos limites da empresa e das transações, sendo tal ideia verticalizada nos estudo de Williamson (1989), e de acordo com os citados autores é de se entender transação como aquilo que está em torno da transmissão de um serviço ou bem de produção, para organizações diferentes, e os custos acumulados a estas transações, são aqueles decorrentes do próprio mercado, descrevendo como partes integrantes destes custos a elaboração e negociação dos contratos, medidas e controles do direito de propriedade, vigilância do desempenho organizacional, e alinhamento de atividades.

Desta feita, infere ambos os autores que a teoria dos custos de transação são as relações e custos de se socorrer ao mercado às principais variáveis da forma de arranjos das

organizações produtoras de bens ou serviços. Inferem neste sentido por entenderem, que as empresas devem recorrer a instrumentos de governanças que possam reduzir custos de transação entre as relações, apresentando a maneira gerencial da organização relacionada a escambos econômicos que praticam.

A inferência de Williamson (1989) aponta a dificuldade enfrentada pelas organizações quando da realização das transações, surgindo duas variáveis importantes que incidem diretamente nos custos de transação, sendo elas o comportamento das pessoas e situação ambiental relacionada significativamente à transação.

Insta dizer que quanto ao comportamento o homem possui racionalidade limitada e subsumirem às oportunidades, pois, em que pese agirem de maneira racional, não o fazem por todo o tempo, até mesmo por não terem cognição total sobre os fatos necessários para decidir. Desta premissa se faz a inferência de que os homens são oportunistas, tentando privilegiarem-se para cumprir contrato, e tentando induzir ao erro a parte adversa para obtenção de vantagem. Quanto ao ambiente, o autor fraciona em três vertentes, especialidade dos ativos (utilizado para individualizar as transações), frequência do escambo, e grau de incertezas (ligado ao risco da moral – oportunismos dos indivíduos).

Atento a essas premissas, é de se verificar que a especialidade dos ativos, somados à racionalidade limitada e ao grau de incerteza (oportunismo), incidem na fonte dos custos de transação, dado ao fato da especialidade aumentar a probabilidade de inadimplemento contratual, devido a divergência de limitação racional existente entre as partes, possibilitando comportamento oportunista, conforme acentua Williamson (1989), permitindo, ainda ganhos econômicos.

Baseado no contexto trazido por Williamson, como descrito acima, verifica-se que por conta da corrupção em obras públicas, é possível inferir aumento nos custos de transação face ao grau de incertezas por ela trazido, sendo, desta feita, por via reflexa, impactante na economia do país (Brasil) e possibilidade de aumento de carga tributária, gerando, movimentos sociais (instituição informal) capaz de impactar as instituições formais (normas jurídicas).

### **2.3 Teoria da Racionalidade Limitada e o Comportamento planejado**

Com o escopo de complementar o entendimento esposado na teoria dos custos de transação, verificamos, neste quesito a necessidade de ratificação mais acentuada sobre racionalidade limitada e acrescentar a teoria do comportamento planejado

Assim, é de se entender por decisão racional o procedimento pelo qual a instituição ou indivíduo visa melhores resultados organizacionais (BAZERMAN; SCHOORMAN, 1983), afirmando Williamson (1989) a existência de 3 (três) tipos de racionalidade, sendo elas: fraca, semiforte ou limitada e forte. Neste sentido, entende o autor que na seara da economia neoclássica deve ser compreendido como racionalidade forte, afirmando que todos os custos da relação são conhecidos.

Contudo, Simon (SIMON, 1980) entende de forma diversa, tendo em vista que ao sentir do autor, os personagens organizacionais são carentes de informações completas, há custos para obtê-las e necessidades computacionais acertadas, sendo, nesta vertente, a sustentabilidade da racionalidade limitada, donde se observa o surgimento crítico ao administrador, diante de sua missão decisória, optando pela solução “A”, em detrimento de solução “B”, repisando Simon (1980) ser o homem racional, mas de forma limitada.

O termo racionalidade limitada deve ser utilizada, de maneira tal, a não inferir seu contexto, dependendo da complexidade ambiental a que está inserida a organização, bem como os valores dos servidores, conforme preleciona Dequech (2001).

Neste diapasão, a complexidade contratual (entendimento economicista) aparece do conflito de interesses entre as instituições, ou seus colaboradores, demandando revisão contratual, o que gera insegurança entre as contratantes, incidindo, neste sentido, nos custos de transação (WILLIAMSON, 1989).

Quanto a Teoria do Comportamento Planejado – TCP (Theory of Planned Behavior) busca-se prevalência do ideal de entendimento e de previsão comportamental do homem (AJZEN, 1991), partindo da premissa de reduzida variável.

Complementa Ajzen (1991) que A Teoria da Ação Racionalizada – TAR, incorpora um terceiro fator, qual seja, o controle do comportamento notado, que sofre influências das crenças de controle e forças por ele notada, dentro da dimensão entendimento e previsão do comportamento humano

De acordo com Godin (1994) a antecipação de circunstâncias e comportamentos do homem impactam na postura dos colaboradores, tendo por base a baixa completude de controle, na qual incorre em crenças sobre controle adequado, podendo aferir que a percepção permite decorrer de experiência vivenciadas.

A Teoria do Comportamento Planejado se torna importante por permitir antever e compreender influências motivacionais comportamentais, que não sucumbem à vontade, pretendendo indicar quando e onde ocorrerá empregada ações para modificação ou explicação

comportamental (HAUSENBLAS; CARRON; MACK, 1997), permitindo, incidência sobre a vontade do indivíduo.

Neste sentido, verifica-se que os movimentos sociais, decorrem de articulação de pessoas, que por razões comuns, se reúnem e se manifestam demonstrando suas necessidades, ou pretensões, coletivamente.

Assim, a pesquisa, quanto aos movimentos sociais, encontra solidez na Teoria do Comportamento Planejamento, posto Godin (1994) e Hausenblas, Carron e Mack (1997), apontarem, conceitualmente, como tendo os seguintes compreendidos nos movimentos ora comentado: transferência de intenção e comportamento; intenção de comportamento; atitude; crença subjetiva; e controle do comportamento percebido.

### 3 METODOLOGIA

De acordo com Silva e Menezes (2001) a pesquisa científica pode ser fracionada em quatro partes, quanto aos objetivos, quanto a abordagem, natureza, e procedimentos adotados, o que se constrói no desenrolar desta seção.

Através da pesquisa exploratória é possível investigar determinado tema, eis que ela encontra oportunidade por permitir obtenção de aproximação com o problema, visando enaltecê-lo (SIENA, 2007), por ser maleável, o que não raro, se confunde com pesquisa estudo de caso ou pesquisa bibliográfica, qualidade encontrada no presente.

Assim, esta pesquisa se fundamenta em uma abordagem qualitativa, uma vez que o estudo permitiu a inclusão das interpretações dos momentos políticos e econômicos, ocorrido no período em assinalada para coleta de dados, bem como permite o pesquisador refletir, descrever e interpretar o problema e trazer contribuição para a academia (CRESWELL, 2014). A partir dessas premissas a coleta de dados se deu referente aos últimos 5 (cinco) anos, com palavras chaves, no sítio eletrônico de pesquisa aberta, denominado *google* ([www.google.com.br](http://www.google.com.br)), compreendido entre os anos de 2011 a 2015.

A metodologia percebida nos permite aplicar a análise de conteúdo, pois esta é uma metodologia de pesquisa que permite pesquisador entender o conteúdo de todo tipo de documento, incidindo sob as mais diversas formas de comunicação, verbal ou não verbal, sendo, não raro, questionada sobre carga subjetiva por parte do pesquisador, e sendo utilizadas nas pesquisas qualitativas e quantitativas (FRANCO, 1986), recomendando-se ao pesquisador ater-se à disciplina e a metodologia escolhida.

De acordo com Barros (1991), a comunicação, fundamental para o investigador, deve ser analisada a partir de seis perguntas, assim apresentadas: quem fala?; diz o quê?; a quem?; de que maneira?; qual a finalidade?; e qual resultado pretendido/obtido?

O pesquisador deve adotar procedimento adequado, tanto em pesquisa quantitativa quanto na qualitativa, pois naquela observa uma série de anuências que importam na compreensão, interpretação e inferências (OLABUENAGA; ISPIZÚA, 1989), tais como o sentido que o autor pretende expressar, orientação do texto pode ser diferente para cada observador, momento político, social e financeiro da coleta do texto, bem como o texto pode ter sentido do qual nem o próprio autor tenha consciência, e captação diferente de mensagem por leitores distintos para o mesmo texto, o que já não ocorre com a segunda (quantitativa) de forma tão acentuada, bem como deve o pesquisador observar cautelas com a comunicação.

É de se observar que há uma linha comum a ser perquirida quanto da análise de conteúdo, concentrando-se em cinco etapas (MINAYO, 1992), sendo elas: preparação das informações, que visa identificar a amostra, e iniciar processo de codificação; transformar em unidade de análise de significado através de leitura, releitura e identificar a unidade, bem como isolar as unidades, e dar uma definição para sua significância; categorizar, agrupando dados semelhantes entre si, através de critérios gramaticais; descrever, pois o resultado deve ser comunicado, e, para tanto, a descrição é a primeira fase da comunicação; e interpretar, através de uma boa análise da descrição, visando compreensão do conteúdo.

A analisar o conteúdo exige mensurar sua intensidade, ou seja, se é notório ou manifesto, sendo que neste há interpretação literal, sem se preocupar com significados subjetivos, e aquele (notório) procura significância implícita, com destaque para o fato dessa derivada da primeira (manifesto), como observa Lincoln e Guba (1982).

Uma abordagem intersubjetivista permite que o real advenha da construção social, visto que o estudo dos postulados construtivista não são descobertos, e sim construídos através de procedimentos de interação social, atento a visão interpretativista (SACCOL, 2009), possuindo um caráter descritivo, e que se aplica a esta pesquisa, posto que nela se verifica a preponderância qualitativa, pois as coletas de dados se firmam na pesquisa de texto e documentos disponíveis na rede mundial de computadores, permitindo, desta feita que a análise de conteúdo seja metodologia adequada para esta pesquisa.

Visando melhor compreensão do texto está sendo trazido alguns conceitos na tentativa de refinar a discussão sobre os dados levantados e a compreensão dos resultados obtido, e permitir ao estudioso entender quais as inferências feitas pelos autores.

Neste sentido, observa-se a sociocrítica, eis que estuda a materialização de discurso sociais (BERND, 2010), posto antever que o autor subsumi à influência do discurso que o envolve socialmente, sugerindo ao crítico ater-se às variações discursivas.

O conhecimento, pela sociocrítica, é fundada pela influência ideológica e de valores sociais (COUTINHO, 2008), o que determina, na presente pesquisa, a existência dos movimentos sociais, visando constituição institucionalista, formal ou não.

Assim verifica-se que a realidade social e o subjetivismo, descrevem uma construção de personalidade (SILVA, 2008), do homem, sujeito, consciência e singularidade, pois aparente inexistência de separação conceitual entre a estrutura psíquica e estrutura social, como infere Gramsci, citado por Silva (2008). Daí, através da individualidade, acarreta a consciência coletiva, impactando nos movimentos sociais.

Importante também entender a inovação social, posto ser concebido como capacidade social de gerar respostas novas, perenes para os próprios grupos sociais, comunidades, como resposta cognitiva de informações operacionalizada e compartilhada pelos agentes sociais envolvidos (BIGNETTI, 2011), objetivando satisfação coletiva, tais como segurança, lazer, trabalho, moradia, saúde, educação etc. Tal inferência permite compreender as razões dos movimentos sócias (institucionalismo informal) que possam ter dado azo ao atual protagonismo do judiciário, além de impor demandas legislativas (institucionalismo formal), e consequentes aumento nos custos de transação, conforme se pretende com a presente.

O avanço tecnológico tem permitido aos pesquisadores acesso a fontes de pesquisa, cujos conteúdos permitem maior busca pelo conhecimento e, por via reflexa, aprofundar pesquisas científicas, sendo, portanto, casos de pesquisas atualmente sobre o conteúdo e estrutura das *home-pages* na *web*, tendo Almind e Ingwersen (1997) afirmando o nascedouro de nova área de conhecimento, como especialidade de infometria, denominada *webometrics*, ou webometria, em que pese haver que denomine por *internetometrics* (QUONIAN; ROSTAING, 1997).

A citada área do conhecimento, permite aplicação de métodos informétricos à *world wide web*, conhecido por *www* (ALMIND; INGWERSEN, 1997), sendo ratifica o entendimento por Cronin e McKim (1996), ao sustentar que tal tecnologia tem inferência significativa para a ciência e academia.

A webometria permite trabalhar grandes quantidades de buscas, cujas ferramentas conhecidas são *alto vista*, *yahoo*, *hotbot*, ou *google*, dentre outras (SMITH, 1999). Tais

buscadores permitem quantificar páginas e dado espaço na web, conforme assevera Smith (1999).

Assim, verifica-se que via de regra a webometria permite pesquisas quantitativas, mas para o caso vertente, a uso da *web* permite acesso às informações sobre movimentos sociais, documentos públicos, matérias jornalísticas etc., na seara de conhecimento que esta pesquisa pretende abordar.

Em que pese a webometria ser utilizada em pesquisas quantitativas e a presente ser preponderantemente qualitativa, é de salientar que no sentido de acesso a informação aberta, como fonte de coleta de dados, as ferramentas de buscas permitem investigação de *links* ou relação entre documentos de interesse da academia, sendo oportuno repisar que a ferramenta de busca utilizada no presente é *google* ([www.google.com.br](http://www.google.com.br)), que, através de palavras chaves, permitirá coleta de dados para análise e produção do conhecimento a ser aferido na presente pesquisa, com utilização da metodologia explicitada, e emprego da teoria e referencias já esposadas.

Feito estes construtos de metodologia e conceituação para melhor compreensão da pesquisa, é de se verificar adiante a coleta, análise e discussão dos dados obtido.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Através da ferramenta de busca *google* ([www.google.com.br](http://www.google.com.br)), foi inserido palavras chaves de interesse da pesquisa visando coleta de dados para análise, consubstanciada no referencial teórico, em prego do método, visando obter os resultados pretendidos.

Para esta seção, e melhor didática, foi fracionada os momentos de coleta, análise, discussão, dos dados, e ao final apresentado, conjuntamente, os resultados obtidos, valendo repisar que o período de incidência da pesquisa se dá entre os anos de 2011 e 2015.

Conforme detectado no referencial teórico, as instituições são de caráter formal e informal, na qual, para a presente pesquisa, classificou-se movimentos sociais como instituição informal e as legislações como instituição formal, razão pela qual os dois primeiros desdobramentos referentes aos dados são movimentos sociais e legislação do período correspondente à pesquisa.

Os movimentos sociais possuem duas vertentes, pelo que foi apurado nas coletas de dados. A primeira vertente se relaciona a movimento sociais perenes, por fatos que indicam interesses de minorias da coletividade, tais como “movimento dos sem terras (MST)”, “movimentos dos trabalhadores sem tetos (MTST)”, “movimento feministas (MF)”,

“movimento contra homofobia”, “movimento contra racismo”, “movimento contra todas as formas de discriminação”, “movimento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, e transgêneros (LGBTTT)”, “movimento dos atingidos por barragens (MAB)” etc. Já, a segunda vertente, indicam movimentos temporários, de interesse de massa, da coletividade nacional, como “movimento para proclamação da república” (1889), “movimento contra ditadura militar” (1968), “movimento pelas diretas já” (1984), “movimento dos caras pintadas” (1992), “movimento passe livre (2013)”, “movimento vem para rua (2013)”, dentre outros.

Pela análise do conteúdo das matérias publicadas, verificamos, que, dado ao foco e objetivos da pesquisa, não importa para investigação os movimentos perenes oriundos de grupo de minorias, mas sim, os movimentos de massa, que tratam de interesse geral nacional. Merecendo destaque para movimentos desta natureza, a participação estudantil.

Em que pese a importância dos diversos movimentos mencionados, repisa-se que a pesquisa está delimitada temporalmente, entre os anos de 2011 e 2015. E neste sentido, os movimentos de repercussão e de interesse da investigação da pesquisa, se amoldam, quanto ao conteúdo e ao lapso temporal, somente aos movimentos denominados “movimento passe livre” (apogeu em 2013) e “movimento vem para rua”, (2014).

De todos os levantamentos de coleta de dados, mereceu destaque a matéria de autoria de Mehane (2013), intitulada “Sobre os recentes movimentos sociais urbanos no Brasil”, veiculada no sítio eletrônico “observatório da imprensa” ([www.observatoriodaimprensa.com.br](http://www.observatoriodaimprensa.com.br)) que relata detalhadamente a as razões e articulação do “movimento passe livre”, deixando claro as indicações do que veria a ser o fundamento para surgimento do “movimento vem para rua”.

O “movimento vem para rua” recebeu influência do “movimento passe livre”, sendo que o esvaziamento deste, em razão do interesse de redução ou, até mesmo, isenção, de preços de passagens de ônibus urbano, cujo poder político anunciou o não aumento das passagens de ônibus circulares (ônibus urbanos), permitiram que a população se mantivesse articulada, por conta de momentos vivenciados de interesse nacional, como os gatos com jogos da copa do mundo e copa das confederações, descaso do governo com educação e saúde, contra projeto de emenda constitucional número 37 (trinta e sete), denominada PEC 37 (impropriamente denominada PEC da impunidade, se referindo a um suposto poder investigatório do Ministério Público, e de interesse deste, que apregou na “massa mobilizada” que a aprovação

da PEC implicaria no não combate a corrupção), e ainda o combate a corrupção, insatisfação com governo em relação a sua fragilidade perante os governados, crescente desemprego etc.

Diante desta análise, baseado no institucionalismo informal (NORTH, 1981), na sociocrítica (BERND, 2010), inovação social (BIGNETTI, 2011), amparada na visão interpretativista (SACCOL, 2009), se constata que o “movimento passe livre” e o “movimento vem para rua” são os que importam para investigação científica que fora proposta pelos autores.

Neste espeque, se constatou que o “movimento passe livre” possui endereço eletrônico “<http://www.mpl.org.br/>”, e foi deflagrado em 17 de junho de 2013, tendo o início do movimento se dado em meados de 2003, e sido denominado em 2005, em reunião plenária. Já o “movimento vem para rua” teve início com a união de todas as classes sócias, cuja mobilização se deu em meados de 2014, conforme informa o próprio sitio do movimento (<http://www.vemprarua.net/>).

Mediante consulta no sitio de busca *google*, num primeiro momento, com as palavras chaves (cumulada, alternada, ou isoladamente, com a palavra lei) “crime organizado”, “combate a corrupção”, delação premiada, colaboração premiada, veio respostas indicando, no período que interessa para pesquisa, duas leis, quais sejam: a lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que trata da responsabilidade administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e a lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, que define organização criminosa e formas de coleta de provas.

Obtido estes dados fora efetuada nos pesquisa, no mesmo sitio de busca, com a palavras chaves “projeto de lei que criou a lei 12846/2013”, e “projeto de lei que criou a lei a lei 12.850/2013”, onde obtivemos respostas de que os projetos de ambas as leis são, respectivamente, projeto de lei 6826/2010, e 6578/2019.

De posse desses dados, consultou-se as proposições (projetos de lei referidos) no sitio eletrônico da Câmara dos Deputados (<http://www.camara.gov.br/proposicoes>), donde abstraiu-se os textos de lei, e todas as fases do processo legislativo, desde de a data propositura do projeto até da promulgação das leis.

O projeto de lei nº 6578/2009 fora proposta em 9 de dezembro de 2009, sendo convertido em lei (lei nº 12.850/2013) no dia 02 de agosto de 2013, enquanto que o projeto de lei nº 6826/2010 fora proposta em 18 de fevereiro de 2010, e convertido em lei (lei nº 12.846/2013) no dia 01 de agosto de 2013.

Tais informações chamaram atenção porque o ápice do movimento passe livre, se deu em 17 de junho de 2013. Assim, chamou atenção também, porque neste período entre o dia do apogeu do movimento (17/06/2013) e data de promulgação de ambas as leis (com diferença apenas de um dia, de uma para outra), ocorreu recesso legislativo, entre a data do dia 18 a 31 de julho (artigo 57 da Constituição Federal – Brasil, 1988), lembrando, que a primeira das leis fora promulgada, exatamente, no primeiro dia do retorno do recesso, e a outra lei no segundo dia.

Quanto ao conteúdo das leis, verificou-se, de interesse científico da pesquisa proposta, a figura de leniência (lei 12.846/2013, que trata da responsabilidade jurídica das empresas contra atos da administração pública), e da colaboração premiada (lei nº 12.850/2013 que define organização criminosa e coleta de provas). Ambos os institutos cuidam da questão da “confissão” (admissão de fatos contrários aos interesses da empresa e declinar todo o funcionamento e pessoas e empresas envolvidas), por parte da empresa (pessoa jurídica), no primeiro caso (acordo de leniência, artigo 16 e seguintes da lei nº 12.846/2013), em admitir as práticas de atos lesivos à administração pública, cujo benefício para empresas somente é concedido, mediante comprovação do afirmado pela mesma. O segundo instituto (colaboração premiada, artigo 4º e seguintes, da lei nº 12.850/2013) difere apenas por se tratar de “confissão” por parte da pessoa física.

Ambos os institutos tem sido reiteradamente utilizados, conforme constatação no sítio de busca, para combate a corrupção, onde envolve empresas privadas, que contrataram com serviço público, o que, diante da pesquisa efetuada para o presente artigo, permite inferir que ambas as leis, em razão da permissão do acordo e colaboração, mediante homologação judicial, a população atribui, como mérito do judiciário, surgindo, desta feita, o denominado protagonismo do poder judiciário, personalizado na pessoa do Juiz Federal Sérgio Moro.

Destarte, resta saber, qual a importância do movimento social (institucionalismo informal) identificado para efeitos de institucionalismo formal, bem como, se há relação ou não com os custos de transação.

Destas assertivas verifica-se aplicabilidade dos entendimentos da teoria da racionalidade limitada (WILLIAMSON, 1989) e do comportamento planejado (AJAZEN, 1991), tanto para as instituições formais quanto para as instituições informais, conforme teoria institucional (NORTH, 1990).

Como se observou os processos legislativos em comento, iniciaram antes do “movimento passe livre”, o que permite concluir que as leis selecionadas não decorreram do

movimento, mas, por outro lado, analisando o processo legislativo, e levando em consideração o momento do ápice do “movimento passe livre” (17 de junho de 2013) e a promulgação das leis (01 e 02 de agosto de 2013), bem como o período de recesso (18 a 31 de julho de 2013), foi possível notar que a articulação social, notadamente caracterizada e denominada “movimento passe livre”, influenciou na celeridade para promulgação das mesmas, pois, verifica-se que no caso do projeto de lei 6.826/2010, foi encaminhado para tramite no Senado Federal em 19 de junho de 2013, ou seja, saindo da Câmara dos Deputados dois dias após apogeu do “movimento passe livre”, sendo enviado para sanção (ato de validação do processo legislativo, por parte do poder executivo) no dia 12 de julho de 2013. Ao par disso, o projeto de lei nº 6.578/2009 foi encaminhado para o Senado Federal em 13 de dezembro de 2012, e foi encaminhado para sanção em 16 de julho de 2013, ou seja, em ambos os casos, detecta-se que os processos legislativos são morosos, pois basta verificar a data de propositura das mesmas (09/12/2009 e 18/02/2010) e data de remessa para sanção (12 e 13/07/2013), cuja celeridade, verificou-se com a “pressão” social, em razão do movimento passe livre, face a data de remessa para sanção, e data de promulgação (01 e 02/08/2013), em ambos os casos.

Pode somar ao este entendimento, o fato da obtenção de informação privilegiada por parte do poder público, quanto a articulação social, para mobilização na data deflagrada (17/06/2013), mediante amparo da lei de acesso à informação (lei nº 12.527 de fevereiro de 2011) e a lei que criou o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN (lei nº 9.883 de 07 de dezembro de 1999, que prevê meios de obtenção de informação por parte do poder público para fins de tomada de decisão).

Ademais, como não é pretensão do presente, a construção jurídica sobre o tema, muitas das especificidades legislativas, ou jurídicas, não são levadas a termo, mas, somente se aponta legislativa e juridicamente, o suficiente para comprovação científica do proposto neste artigo.

Quanto aos custos de transação, foi encontrado documento de carta aberta população de pedido de desculpas (sítio eletrônico Agência Brasil), como produto de acordo de leniência (produto da instituição formal e informal, como esposado), logo pessoa jurídica, exarado pela empresa Andrade Gutierrez, face a envolvimento com corrupção junto aos cofres públicos, permite inferir que as despesas decorrentes da paga corruptiva são repassadas aos preço da prestação de serviço ou do produto, ou ambos (variação de acordo com o contrato),

aumentando, desta feita, os custos de transação, e por se tratar de dinheiro público, sopesa os tributos como forma arrecadatória, para que o Poder Público possa pagar os contratados.

Com estas colocações, verifica-se que o resultado obtido está de acordo com as teorias e referências apontado, por outro lado, verifica-se que a teoria e referências são verdadeiros, pois os fatos assim indicam.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Verifica-se pela pesquisa que as instituições informais impactam na vida organizacional e das instituições formais, permitindo que matérias de interesse coletivo sejam apreciadas pelo aparato estatal.

Por outro lado, também foi possível identificar que o protagonismo do poder judiciário ocorre, mas não pode mérito de sua função de julgar, mas por reconhecida falência do Estado, na capacidade de investigar, processar e provar, fatos criminosos, que envolvam a administração pública, que por consequência, implicam no aumento dos custos de transação, ao passo, que as leis (12.846/2013 e 12.850/2013) promulgadas, implicitamente, reconhecem que o Estado está dependente da subjetividade do transgressor (pessoa jurídica ou não) em declinar os caminhos para que se possam levar à responsabilização dos culpados, e possibilitar recuperação de ativos do poder público. Lembrando, ainda, que a decorrente protagonismo, advém do fato que a lei somente permite benefício ao leniente ou colaborador, mediante homologação do poder público ou do poder judiciário (art. 16, § 6º, e art. 4º, § 7º c/c art. 7º, § 3º, das leis respectivas que orientam para publicação do ato homologado), não ficando ao arbítrio do direito subjetivo do investigado, ou do arbítrio do órgão responsável pela investigação, ou do arbítrio do órgão responsável pela acusação, mas sim, ao arbítrio do órgão julgador.

A racionalidade limitada e o comportamento planejado também se mostrou latente, na desenvoltura do presente, posto a limitação da sociedade quanto ao conhecimento do processo legislativo, inferindo protagonismo ao órgão que cumpre as regras institucionais formais, e aos órgãos públicos, por não ter acesso franco e pleno a poderio articulatório da sociedade quanto pleiteia interesses coletivos, dada a dinamicidade da capacidade humana. Um comportando-se planejadamente para atender a demanda sociedade, de acordo com sua mobilização, e comportamento planejado desta para se articular e mobilizar para ser atendidos pelo poder público em suas demandas.

A limitação temporal fora encontrada, mas, por outro lado, a limitação de páginas para eventos, não permitiu aprofundar a pesquisa quanto ao eventual impacto sobre a questão função compliance, o que fica sugerido para outra oportunidade.

Mais uma vez, considera-se atingido os objetivos propostos, e comprovados teórica e empiricamente que há interpelação entre instituições informais e instituições formais, bem como entre custos de transação, em casos de corrente de corrupção no Brasil em contratos de obras públicas, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme proposto para pesquisa, podendo assim resumir, que nada é mais caro do que aquilo que o Estado lhe dá, pois alguém sempre pagará por aquilo que é oferecido sem contraprestação.

## REFERÊNCIAS

AJZEN, Icek. The theory of planned behavior. **Organizational behavior and human decision processes**, v. 50, n. 2, p. 179-211, 1991.

ALMIND, T. C.; INGWERSEN, P. Informetric analyses on the world wide web: methodological approaches to "webmetros". *Journal of Documentation*, v. 53, n. 4, p. 404-426, 1997.

BARCELAR, Tânia. **As Políticas Públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios**. 2003.

BARROS, Aidil de Jesus Paes de; SOUZA LEHFELD, Neide Aparecida de. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. Vozes, 1991.

BAUER, Martin W. GASKELL (orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som: um manual prático**. 8 ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

BAZERMAN, Max H.; SCHOORMAN, F. David. A Limited Rationality Model of Interlocking Directorates. **Academy of Management Review**, v. 8, n. 2, p. 206-217, 1983.

BERND, Zilá. Sociocritica. E-dicionário de Temas Literários de Carlos Ceia. Website: Made2web: 2010. Disponível em < <http://www.edtl.com.pt/business-directory/6383/sociocritica/>> Acesso em 14 de março de 2016.

BIGNETTI, Luiz Paulo. As inovações sociais: uma incursão por ideias, tendências e focos de pesquisa. **Revista Ciências Sociais Unisinos**. São Leopoldo, Vol. 47, N1, p. 3-14, janeiro/abril 2011.

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de acesso a informação.

\_\_\_\_\_. Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispões sobre responsabilização administrativa e civil de pessoa jurídica conta atos da administração pública nacional e estrangeira.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre investigação criminal e coletas de provas de infrações correlatas.

CÂMARA DO DEPUTADOS. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoes>>. Acesso em: 20 de jun. 2016.

COASE, Ronald H. **The nature of the firm**. 1937

CONNER, Mark; MCMILLAN, Brian. Interaction effects in the theory of planned behaviour: Studying cannabis use. **British journal of social psychology**, v. 38, n. 2, p. 195-222, 1999.

COUTINHO, Clara Pereira. Investigação-Ação: metodologia preferencial nas práticas educativas. **Universidade do Minho**, 2008. Disponível em <[http://faadsaze.com.sapo.pt/3\\_paradigma.htm](http://faadsaze.com.sapo.pt/3_paradigma.htm)>. Acesso em 06 de março de 2016.

CRESWELL, John W. **Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa: Escolhendo entre Cinco Abordagens**. Penso Editora, 2014.

CRONIN, B.; MCKIM, G. Science and scholarship on the World Wide Web: a North American perspective. *Journal of Documentation*, v. 52, n. 2, 1996, p. 163-171.

DEMO, Pedro. Participação é conquista. In: **Participação é conquista**. Cortez, 1988.

DEQUECH, David. Bounded rationality, institutions, and uncertainty. **Journal of economic issues**, v. 35, n. 4, p. 911-929, 2001.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do Direito: introdução à teoria geral do Direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica e à lógica jurídica: norma jurídica e aplicação do Direito**. Saraiva, 2009.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. O que é análise de conteúdo. **Cadernos de Psicologia da Educação**. São Paulo, PUCSP, 1986.

GODIN, Gaston. Theories of reasoned action and planned behavior: usefulness for exercise promotion. **Medicine & Science in Sports & Exercise**, 1994.

GOOGLE. Disponível em <[www.google.com.br](http://www.google.com.br)>. Acesso em: 18 de jun. 2016.

HAUSENBLAS, Heather A.; CARRON, Albert V.; MACK, Diane E. Application of the theories of reasoned action. **Journal of sport & exercise psychology**, v. 19, p. 36-51, 1997.

LIMA, Renato Sérgio de. DIAS, Edney C. (coordenação e edição). Segurança Pública: o desafio da informação. **Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE**. 2015.

LINCOLN, Yvonna S.; GUBA, Egon G. **Naturalistic inquiry**. Sage, 1985

MEYER, John W.; ROWAN, Brian. Institutionalized organizations: Formal structure as myth and ceremony. **American journal of sociology**, 1992 p. 340-363, 1977.

MINAYO, Maria C. de Souza. O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro: **Hucitec Abrasco**, 1992.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Disponível em <<http://www.mpf.mp.br/>>. Acesso em: 18 de jun. 2016.

MORONI, José Antônio. O direito à participação no governo Lula. **Saúde em debate**, v. 29, n. 71, p. 284-304, 2005.

MOVIMENTO PASSE LIVRE. Disponível em <<http://www.mpl.org.br/>>. Acesso em: 18 de jun. 2016.

MOVIMENTO VEM PARA RUA. Disponível em <<http://www.vempraru.net/>>. Acesso em: 18 de jun. 2016.

NORTH, D. **Structure and Change in Economic History**, Norton, New York, 1981.

\_\_\_\_\_. **Institutions, Institutional Change and Economic performance**, Cambridge University Press, Cambridge, 1990.

\_\_\_\_\_ e THOMAS, Robert P. **The Rise of the Western World: A New Economic History**, Cambridge University Press, Cambridge, 1973

OLABUÉNAGA, José Ignacio Ruiz; URIBARRI, María Antonia Ispizua. **La descodificación de la vida cotidiana:: métodos de investigación cualitativa**. Universidad de Deusto; Deustuko Unibertsitatea, 1989.

PALÁCIO DO PLANALTO. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 19 de jun. 2016.

PUTNAM, Robert David. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. FGV Editora, 2000.

QUONIAM, L.; ROSTAING, H. From Sciencimetrics, informetrics to internetometrics, cybermetrics or is it possible to neglect Internet nowadays? **In: CYBERMETRICS'97, 1997, Jerusalém, Israel. Comunicação Científica**. Jerusalém, 1997

RIBEIRO, Mehane Albuquerque. **Sobre os recentes movimentos sociais urbanos no Brasil**. Publicado em: < <http://observatoriodaimprensa.com.br/caderno-da->

[cidadania/ ed752 sobre os recentes movimentos sociais urbanos no brasil/>](#). Acesso em 18 de junho de 2016, às 16h43.

SACCOL, Amarolinda Zanela. Um retorno ao básico: compreendendo os paradigmas de pesquisa e sua aplicação na pesquisa em administração. **Revista de Administração da UFSM**, v. 2, n. 2, p. 250-269, 2009.

SCOTT, W. Richard. *Institutions and organizations*. **Thousand Oaks**: Sage, 1995

\_\_\_\_\_. The adolescence of Institutional Theory. **Administrative Science Quarterly**, v. 32, n. 4, p. 493-511, 1987.

SIENA, Osmar. **Metodologia da Pesquisa científica: elementos para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos**. Porto Velho: [s.n.]. 2007.

\_\_\_\_\_; OLIVEIRA, Clésia Maria de; BRAGA, Aurineide. **Normas para Elaboração e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos: projeto, monografia, dissertação e artigo**. Porto Velho: [s. n.]. 2011.

SILVA, Eduardo Pinto e. **As concepções de subjetividade em Gramsci e Lukács e a práxis educacional**. Trabalho & Educação – vol.17, nº 2 – Maio / jago 2008.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. 3 ed. Rev. Atual. Florianópolis: **Laboratório de Ensino à Distância da UFSC**, 2001.

SIMON, H. A. A racionalidade do processo decisório em empresas. **Edições Multiplic**, v. 1, n. 1, p. 25-60, 1980.

SMITH, A. A tale two web spaces: comparing sites using web impact factors. **Journal of Documentation**, v. 55, n. 5, p. 577-592, Dec. 1999.

TORRES, Ricardo Lobo. O Mínimo Existencial e os Direitos Fundamentais. **Revista de Direito da Procuradoria Geral**. Rio de Janeiro, 1990

TROLEIS, Adriano Lima; BASSO, Luis Alberto. Porto Alegre: urbanização, sub-habitação e consequências ambientais. **Boletim Gaúcho de Geografia**, v. 37, n. 1. 2011.

VELASCO e CRUZ, S.C. “Teoria e história: nota crítica sobre o tema da mudança institucional em Douglass North”, **II Seminário Brasileiro da Nova Economia Institucional**, Campinas, 2001.

WILLIAMSON, E. Las instituciones económicas del capitalismo. Trad. Eduardo L. Suarez. México: **Fondo de Cultura Económica**, 1989.